



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, SERVIDORES, E CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5,40 (cinco vírgula quarenta por cento), beneficiando todos os profissionais da carreira do magistério, da educação básica, conforme preconiza a Lei específica 11.738/2008 para a mencionada categoria, observando a proporcionalidade do piso nacional salarial do magistério e nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Parágrafo Único. Fica garantido que nenhum servidor efetivo ou contratado receberá valor inferior ao piso proporcional da categoria vigente no país para o ano de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026 e revogando eventuais disposições em contrário.

Município de Água Comprida - MG, 15 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA

GONCALVES:01382230680

Assinado de forma digital por GUSTAVO
DE ALMEIDA GONCALVES:01382230680
Dados: 2026.02.02 08:35:17 -03'00'

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal